

DECRETO Nº 089/2021

DATA: 25.05.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (345)	000	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco Atenção Básica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (297)	494	60.000,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (84)	000	7.000,00
TOTAL R\$ 77.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – PJ (350)	000	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco Atenção Básica		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – PJ (301)	494	60.000,00

04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – PJ (89)	000	7.000,00
TOTAL R\$ 77.000,00			

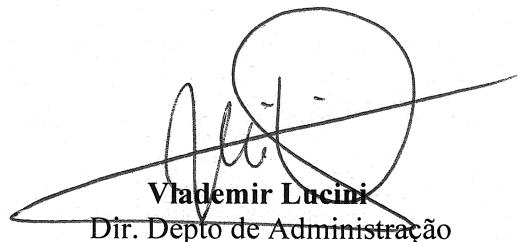
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 25/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração